

Itapetinga, Bahia, 29 de abril de 2021

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

### **ESCOLA EM CONSTRUÇÃO NO RESIDENCIAL VILA ÉRIKA**

Cumprimos o dever de esclarecer à comunidade de Itapetinga os fatos ocorridos com a obra da construção da escola de 12 salas de aula em andamento no Residencial Vila Érika. A Prefeitura de Itapetinga foi surpreendida em 23/12/2020 com o abandono da obra pela empresa ganhadora da licitação, que, cabe salientar, vinha cumprindo com as suas obrigações até então. Na oportunidade a empresa alegou problemas com o aumento de valor de materiais e serviços depois da pandemia da COVID-19 e solicitou reajuste no valor contratado, **o que foi negado pela Prefeitura.**

Em janeiro/2021 deu-se início imediato a todas as medidas exigidas por Lei para casos de abandono de obras com recursos federais: **foi aberto o Processo Administrativo nº 012/2021** para apuração de descumprimento do Contrato 014/2019FE. **Nos meses de janeiro, fevereiro e março a empresa recebeu as três notificações exigidas por lei para que retomasse a obra.** Em março foi expedido o parecer jurídico para a **rescisão unilateral do contrato.** Em 22 de março de 2021 a Prefeitura rescindiu o contrato com a construtora:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

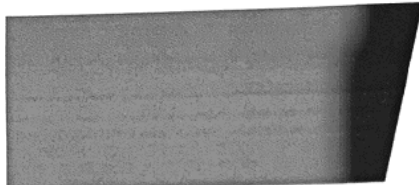
### **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 014/2019/FE**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, a partir de 22/03/2021, o **CONTRATO DE Nº 014/2019/FE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de ITAPETINGA-BA e a Empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA EIRELLI**;

Cumprindo a Legislação Federal a rescisão do contrato foi publicada no Diário Oficial do Município em 01/04/2021:



**DIÁRIO**  
**OFICIAL**  
Prefeitura Municipal  
de Itapetinga

Edição 2.670 | Ano 11  
01 de abril de 2021  
Página 3

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2021**  
**Contrato Nº 014/2019 – Secretaria Municipal de Educação**  
**Concorrência Nº 004/2018**

O Prefeito Municipal de Itapetinga-BA e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, ratificam o parecer da Procuradoria Municipal, com base nas disposições contidas no art. 79, inc. I da Lei 8.666/93 e torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 014/2019, oriundo da Concorrência 004/2018, firmado entre Prefeitura Municipal de Itapetinga através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.677.216/0001-51**, tendo por objeto a prestação de serviços na construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula no município de Itapetinga-BA, (PROJETO FNDE), conforme termo de compromisso nº 201803549-1.

Itapetinga-BA, 22 de março de 2021.

Rodrigo Hagge Costa - Prefeito Municipal de Itapetinga-BA

Geraldo Trindade Júnior - Secretário Municipal de Educação.

**Também em cumprimento às exigências da Legislação Federal a rescisão do contrato foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 06/04/2021:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 63, terça-feira, 6 de abril de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2021 Contrato Nº 014/2019 - Secretaria Municipal de Educação Concorrência Nº 004/2018 O Prefeito Municipal de Itapetinga-BA e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, ratificam o parecer da Procuradoria Municipal, com base nas disposições contidas no art. 79, inc. I da Lei 8.666/93 e torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 014/2019, oriundo da Concorrência 004/2018, firmado entre Prefeitura Municipal de Itapetinga através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.677.216/0001-51**, tendo por objeto a prestação de serviços na construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula no município de Itapetinga-BA, (PROJETO FNDE), conforme termo de compromisso nº 201803549-1. Itapetinga-BA, 22 de março de 2021. Rodrigo Hagge Costa - Prefeito Municipal de Itapetinga-BA Geraldo Trindade Júnior - Secretário Municipal de Educação

A partir daí, finalmente a Prefeitura ficou autorizada a convocar a empresa colocada em 2º lugar, **o que não foi possível por problemas de documentação da 2ª colocada.**

Dada a ausência de outras empresas habilitadas, as Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura incluíram no Sistema SIMEC do FNDE/MEC a abertura de novo processo licitatório cujos trâmites e prazos legais encontram-se em andamento, devendo o edital ser publicado nos diários oficiais nos próximos dias, para que possamos retomar as obras da escola assim que a licitação for concluída e novo contrato assinado.

Atenciosamente,



**Geraldo Trindade Júnior**  
Secretário Municipal de Educação